



PARECER CONCLUSIVO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2019 – RECURSO MUNICIPAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança
Endereço	Rua Cesário Parmegiani, 100 – VI Bocaina – Mauá/SP / 11 4514-5548
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	06/2019 (Processo de Origem nº 21.399/2018)
Valor Global Anual da Parceria	RS 1.227.433,00
Repasse	MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse	RS 1.019.575,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	12 (Janeiro a Dezembro)
Valor Recebido:	RS 1.019.575,00
Valor Aplicado	RS 1.019.575,00
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Municipal nº 3.568/2003, Decreto Municipal nº 6.494/2003, Lei Federal 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 05.451,98	OP 2020/3593	02/03/2020
		Parcela 01	R\$ 76.548,02	OP 2020/3592	02/03/2020
		Parcela 02	R\$ 05.451,98	OP 2020/3745	06/03/2020
		Parcela 02	R\$ 76.548,02	OP 2020/3742	06/03/2020
		Parcela 03	R\$ 05.451,98	OP 2020/3747	06/03/2020
		Parcela 03	R\$ 76.548,02	OP 2020/3743	06/03/2020
		Parcela 04	R\$ 05.451,98	OP 2020/3748	06/03/2020
		Parcela 04	R\$ 76.548,02	OP 2020/3744	06/03/2020
		Parcela 05	R\$ 15.451,98	OP 2020/9439	02/06/2020
		Parcela 05	R\$ 76.548,02	OP 2020/9437	02/06/2020
		Parcela 06	R\$ 15.451,98	OP 2020/9440	02/06/2020
		Parcela 06	R\$ 76.548,02	OP 2020/9438	02/06/2020
		Parcela 07	R\$ 76.548,02	OP 2020/13953	11/08/2020
		Parcela 07	R\$ 01.930,94	OP 2020/15947	09/09/2020
		Parcela 08	R\$ 76.548,02	OP 2020/13954	11/08/2020
		Parcela 08	R\$ 15.451,98	OP 2020/15948	09/09/2020
Parcela 09	R\$ 76.548,02	OP 2020/15942	09/09/2020		
Parcela 09	R\$ 15.451,98	OP 2020/15949	09/09/2020		
Parcela 10	R\$ 15.451,98	OP 2020/15950	09/09/2020		

EL
SA
F00
OD
ID
OC



		Parcela 10 R\$ 76.548,02 OP 2020/15943 09/09/2020 Parcela 11 R\$ 76.548,02 OP 2020/15944 09/09/2020 Parcela 12 R\$ 76.548,02 OP 2020/15945 09/09/2020
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 05.451,98 06/03/2020 07/07/2020 Parcela 01 R\$ 76.548,02 06/03/2020 07/07/2020 Parcela 02 R\$ 05.451,98 13/03/2020 30/07/2020 Parcela 02 R\$ 76.548,02 13/03/2020 30/07/2020 Parcela 03 R\$ 05.451,98 13/03/2020 04/08/2020 Parcela 03 R\$ 76.548,02 13/03/2020 04/08/2020 Parcela 04 R\$ 05.451,98 03/04/2020 04/08/2020 Parcela 04 R\$ 76.548,02 03/04/2020 04/08/2020 Parcela 05 R\$ 15.451,98 04/06/2020 10/09/2020 Parcela 05 R\$ 76.548,02 04/06/2020 10/09/2020 Parcela 06 R\$ 15.451,98 04/06/2020 15/09/2020 Parcela 06 R\$ 76.548,02 04/06/2020 15/09/2020 Parcela 07 R\$ 76.548,02 17/08/2020 15/09/2020 Parcela 07 R\$ 01.930,94 16/09/2020 15/09/2020 Parcela 08 R\$ 76.548,02 17/08/2020 04/11/2020 Parcela 08 R\$ 15.451,98 05/10/2020 26/03/2020 Parcela 09 R\$ 76.548,02 16/09/2020 26/11/2020 Parcela 09 R\$ 15.451,98 19/11/2020 22/03/2020 Parcela 10 R\$ 76.548,02 05/10/2020 11/03/2021 Parcela 10 R\$ 15.451,98 09/12/2020 11/03/2021 Parcela 11 R\$ 76.548,02 19/11/2020 22/03/2020 Parcela 12 R\$ 76.548,02 09/12/2020 26/03/2020
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 13, fls. 01 à 273
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 3331 a 3338.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º a) Promoção da assistência material, moral, educacional, médica e odontológica às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer distinção, na faixa de 0 a 10 anos, em regime de internato; b) Zelar pelo alojamento das crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e da Juventude da Cidade de Mauá à OSC, instalando abrigos e dependências para acomodar condignamente todos recebidos; c) Atuar na área da assistência social, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); d) Promover projetos educacionais visando às crianças e



		adolescentes internos; e) Estimular ações voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional, provisório e excepcional, para Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção – Proteção Social Especial de Alta Complexidade; capacidade de atendimento para até 40 usuários.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (Jan/Abr - 976 a 979) - (Mai/Ago - 2025 a 2028) - (Set/Dez - 3162 a 3165) - (Anual - 3170 a 3173).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e familiar; redução da presença de pessoas em situação de abandono. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso municipal** recebido no valor de **RS 1.019.575,00 (Hum milhão, dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **(X) De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 15.218/2019 – Vol. 1 ao Vol. 14**. Não ocorreu aplicação de sanção.

CL
SA
P00
OG
ID
OC



Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **(X) APROVAÇÃO** APROVAÇÃO COM RESSALVAS REPROVAÇÃO da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 10 de maio de 2021.

Glenda Mendonça da Silva
Divisão de Projetos, Contratos e
Convênios

Aidé Fernandes Fontes
Gerência Administrativa e Financeira

Xênia Pedrosa de Sousa Dispore
Secretária de Promoção Social



PARECER CONCLUSIVO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2019 – ESTADUAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança
Endereço	Rua Cesário Parmegiani, 100 – VI Bocaina – Mauá/SP / 11 4514-5548
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	06/2019 (Processo de Origem nº 21.399/2018)
Valor Global Anual da Parceria	RS 1.227.433,00
Repasse	ESTADUAL
Valor Anual do Repasse	RS 47.858,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	03 (Julho a Setembro) + 01 (Reprogramação 2018/2019 - Janeiro)
Valor Recebido:	RS 47.858,00
Valor Aplicado	RS 47.858,00
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Municipal nº 3.568/2003, Decreto Municipal nº 6.494/2003, Lei Federal 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 15.451,98 OP 2020/13955 11/08/2020 Parcela 02 R\$ 15.451,98 OP 2020/13956 11/08/2020 Parcela 03 R\$ 13.521,04 OP 2020/15946 09/09/2020 Parcela 1/1 R\$ 03.433,00 OP 2019/23449 30/12/2019
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 15.451,98 14/08/2020 15/09/2020 Parcela 02 R\$ 15.451,98 14/08/2020 04/11/2020 Parcela 03 R\$ 13.521,04 11/09/2020 26/11/2020 Parcela 1/1 R\$ 03.433,00 15/01/2020 26/03/2021
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 13, fls. 01 à 273

CL
SA
P00
09
10
00



6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 3331 a 3338.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º a) Promoção da assistência material, moral, educacional, médica e odontológica às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer distinção, na faixa de 0 a 10 anos, em regime de internato; b) Zelar pelo alojamento das crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e da Juventude da Cidade de Mauá à OSC, instalando abrigos e dependências para acomodar condignamente todos recebidos; c) Atuar na área da assistência social, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); d) Promover projetos educacionais visando às crianças e adolescentes internos; e) Estimular ações voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional, provisório e excepcional, para Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção – Proteção Social Especial de Alta Complexidade; capacidade de atendimento para até 40 usuários.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (Jan/Abr - 976 a 979) - (Mai/Ago - 2025 a 2028) - (Set/Dez - 3162 a 3165) - (Anual – 3170 a 3173).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e familiar; redução da presença de pessoas em situação de abandono. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais



		apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso estadual** recebido no valor de **RS 47.858,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 15.218/2019 – Vol. 1 ao Vol. 14**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 11 de maio de 2021.

Glenda Mendonça da Silva
Divisão de Projetos, Contratos e
Convênios

Aidê Fernandes Fontes
Gerência Administrativa e Financeira

Xênia Pedrosa de Sousa Díspre
Secretária de Promoção Social



PARECER CONCLUSIVO 2020

TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2019 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança
Endereço	Rua Cesário Parmegiani, 100 – VI Bocaina – Mauá/SP / 11 4514-5548
Finalidade Estatutária	Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7)
Termo de Colaboração	06/2019 (Processo de Origem nº 21.399/2018)
Valor Global Anual da Parceria	RS 1.227.433,00
Repasse	FEDERAL
Valor Anual do Repasse	RS 160.000,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	06 (Janeiro/Fevereiro/Março/Abril e Outubro)
Valor Recebido:	RS 160.000,00
Valor Aplicado	RS 160.000,00
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Municipal nº 3.568/2003, Decreto Municipal nº 6.494/2003, Lei Federal 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 10.000,00	OP 2020/3594	02/03/2020
		Parcela 02	R\$ 10.000,00	OP 2020/7976	06/03/2020
		Parcela 03	R\$ 10.000,00	OP 2020/7977	13/05/2020
		Parcela 04	R\$ 10.000,00	OP 2020/7978	13/05/2020
		Parcela 05	R\$ 88.562,00	OP 2020/18363	19/10/2020
		Parcela 06	R\$ 31.438,00	OP 2020/18362	19/10/2020
		2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 10.000,00
Parcela 02	R\$ 10.000,00			18/05/2020	30/07/2020
Parcela 03	R\$ 10.000,00			18/05/2020	04/08/2020
Parcela 04	R\$ 10.000,00			18/05/2020	04/08/2020
Parcela 05	R\$ 88.562,00			22/10/2020	22/03/2020
Parcela 06	R\$ 31.438,00			22/10/2019	29/03/2020
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.			
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.			

CL
SA
P00
00
ID
00



5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 13, fls. 01 à 273
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 3331 a 3338.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º a) Promoção da assistência material, moral, educacional, médica e odontológica às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer distinção, na faixa de 0 a 10 anos, em regime de internato; b) Zelar pelo alojamento das crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e da Juventude da Cidade de Mauá à OSC, instalando abrigos e dependências para acomodar condignamente todos recebidos; c) Atuar na área da assistência social, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); d) Promover projetos educacionais visando às crianças e adolescentes internos; e) Estimular ações voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional, provisório e excepcional, para Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção – Proteção Social Especial de Alta Complexidade; capacidade de atendimento para até 40 usuários.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. (Jan/Abr - 976 a 979) - (Mai/Ago - 2025 a 2028) - (Set/Dez - 3162 a 3165) - (Anual – 3170 a 3173).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e familiar; redução da presença de pessoas em situação de abandono. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos	Os originais foram identificados com nome da OSC



	comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso federal** recebido no valor de **RS 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 15.218–Vol. 1 ao Vol. 14**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 10 de maio de 2021.

Glenda Mendonça da Silva
Divisão de Projetos, Contratos e
Convênios

Aidê Fernandes Fontes
Gerência Administrativa e Financeira

Xênia Pedrosa de Sousa Dispore
Secretária de Promoção Social